

# Acta da assembleia de juramento

AEM 1249A

CE135

VELAS

As vinte dias do mês d'outubro  
de mil oitocentos e setenta e oito, nesta  
Villa das Velas e freguesia do Concelho de  
la, pelas nove horas da manhã, com Berquo  
Francisco e cidadãos Thomaz Terra de  
Comara Berquo, vice-presidente  
da Commissão do juramento e  
total, no impedimento legal de jurar  
ante da referida Commissão, em uma  
qualidade, presidente da assembleia  
de juramento da igreja de um deputado  
do freguesia de S. Jorge, a qual se fez  
em 13 de corrente, e achando  
se também presentes os cidadãos  
Muel Julião e Arnaldo de  
sa Bettencourt e Leão, portadores  
da acta original da assembleia de  
juramento de S. Jorge, nesta  
villa, João Ignácio de S. Agostinho  
e Manuel Julião de S. Agostinho,  
portadores da acta original da assem-  
bleia de juramento de S. Agostinho, desta  
concelho das Velas, Manuel Augusto  
de S. Agostinho e Julião de S. Agostinho  
Tirino, portadores da acta da assem-  
bleia de juramento de S. Agostinho, e  
João Corrijo de S. Agostinho e  
Leão Bettencourt (ascendentes for-  
mou e arribou, portadores da acta da  
assembleia de juramento de S. Agostinho  
de S. Agostinho, de S. Agostinho, Concelho de S. Agostinho  
da, nesta villa de S. Agostinho, freguesia

de escripturas das actas das assembleias da equiza Matrin da Santa Cruz, e da Freguesia de S. Martinho e Honra de S. Lourenço da Moura, do Concelho da Santa Cruz, na ilha Funchal, e bem assim estando presente o presidente da Camara Municipal do dito Concelho das Vilas, servindo o Administrador, de mesma Concelho, no impedimento Real do proprio e seu substituto, proprio, e presidente para escripturadores os Citadaes Theodoro de S. Jose Betencourt e Sylvia e Theodoro Betencourt e Theodorico Lourenço e Silva, para secretarios, os Citadaes Manuel Joze de Andrade e Manuel Augusto da Cunha, e para assessores os Citadaes Joze Facinther de Almeida (Ternio), Joze Corria e Theodoro Ternio, e Manuel Dias, Joze Aguiar da Sylvia Borges e Manuel Joze Teixeira da Silva e Sousa, considerando a pressarem e lido ditos os que approvaram esta proposta e para o escripto e que reputarem, e sendo approvada esta proposta pela assembleia, passarem todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituida. E tendo o presidente da assembleia apresentadas fustadas e laçadas as escriptas das actas, que recebera das assembleias freguesias, na conformidade de

artigo 77.º § 1.º do Decreto de 30 de  
Setembro de 1852, assim como  
os protractores as actas originaes  
e o Administrador do Conselho  
as copias que existiam em seu  
poder, procederam a' nomeação  
de quatro commissarios, para ir a Berço  
minuam as mesmas actas, sendo  
propuzto para a primeira os cida<sup>comitê</sup>  
Flavio Manuel Augusto da Cunha <sup>Andrade</sup>  
e José Jacintho d'Almeida <sup>Fernandes</sup>, e para  
segunda os cidadãos João <sup>Alves</sup>  
Saraiva de Silveira Borges e Manuel <sup>Ferreira</sup>  
José Gonçalo da Silveira e Sousa, para <sup>Borges</sup>  
a terceira, Amalino de Sousa <sup>Almeida</sup>  
Bettencourt e Sybriano e Manuel  
José d'Andrade, e para a quarta Amalino  
da Silva Bettencourt, Gas-  
concellos Correu e Avila e João  
Correia de Almeida <sup>Fernandes</sup>, as  
quais todas foram approvadas pe-  
lo assembly, observando-se na  
distribuição das actas pelas referidas  
commissões o preceito do art.º 83.º do  
citado Decreto. Interrumpida a ses-  
são para as commissões se occupa-  
rem de exame das actas e de a-  
firmamento dos votos, apresentaram  
depois os seus pareceres escritos, que  
foram lidos a' assembly proce-  
dendo logo a' sua leitura e  
logo a' sua approvação, procedendo  
logo a' sua leitura e affirmamento  
dos votos, na conformidade do  
artigo 84.º do mesmo Decreto,

em resultado de que verificou  
que o numero dos votantes de to-  
do o circulo, foi de dois mil,  
secentos e cincoenta e seis, um  
de tres listas inutilizadas e por  
isso o numero real dos votantes  
foi mil secentos e cincoenta  
e tres, tendo obtido, dois mil, no-  
vecentos e cinquenta e tres o Cida-  
das Roberto Dias da Silva,  
residente em Lisboa, e tres votos,  
digo, dois votos, o cidadão Ignacio  
Yori da Silveira, e um voto, e ci-  
dadão Yori Quirra da Silveira e  
Lopez, apresentando nestes votos  
e seu parecer que foi approvado  
pela assembleia. Preconhecido pro-  
este modo, que o cidadão Pedro  
Roberto Dias da Silva, obteve a  
maioria absoluta dos votos de  
numero real dos votantes, o presi-  
dente o proclamou em voz al-  
ta eleito deputado pelo circulo  
numero 135, mantendo publico  
o seu nome nos editaes na por-  
ta da assembleia, tendo-se ju-  
ricamente verificado a circums-  
tancia de constar pelas actas  
de todo o circulo que os electores se  
lhe outorgavam ao cidadão que vi-  
esse a ser eleito os poderes successivos  
para que, reunido com os dos  
outros circulos electorais, fizesse sen-  
tor dos limites da Carta Constitucional  
e do Acto Adicional, a mesma

Atudo qnando conducente ao  
bem geral da Nação. E dando  
se firmamento ao suspirto  
nos artigos 92.º a 94.º do Decreto  
Littoral, se houve por dissolvi-  
da a assembleia, de que se lavrou  
esta acta, quem em Manuel  
João de Andrade, secretario, Sa-  
lgo, secretario, escrevi e assi-  
gnari com todos os vogas da me-  
sa.

Thomaz Terra da Carnara Berquo  
Thalino de Sousa Bettencourt e Freire  
Leitor de Bettencourt Vasconcellos Correia e Silva  
Manuel João de Andrade  
Manuel Aug.º da Cunha  
João Jaime de Almeida Miranda  
João Carlos de Almeida e Silva  
João G. de S. B. Borges  
Manuel João Pereira da C. e Souza  
Manuel Victorino de Miranda